



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Resolução nº 20, de 2016,
de autoria da Mesa e Presidência da
Escola do Legislativo.

Relatora: Vereadora Sueli Guerra.

1. RELATÓRIO

Em 03 de junho de 2016, a Mesa e Presidenta da Escola do Legislativo apresentou o Projeto de Resolução nº 20, que Altera as competências e funções da Escola do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Toledo.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 06 de junho de 2016, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

O projeto foi apresentado a esta Comissão de Educação Cultura e Desporto, no dia 09 de junho de 2016, quando sua Presidenta, Vereadora Sueli Guerra, se auto nomeou relatora da matéria.

Na Justificativa os autores afirmam que:

No início dos trabalhos da nova direção da Escola do Legislativo para o biênio 2015/2016, constatamos que havia necessidade de proceder alterações em sua estrutura organizacional. Neste momento, constatou-se da necessidade de nova retificação nesta estrutura.

Ao submeter à apreciação da Casa o presente Projeto de Resolução, entendemos que o Poder Legislativo de Toledo continua cumprindo seu papel de manter-se atento aos processos administrativos, dotando a instituição de mecanismos de modernização, atualização e constante capacitação do corpo funcional, bem como a aproximação do Poder Legislativo com a sociedade.

É entendimento desta relatora que a alteração na estrutura organizacional vem dar possibilidade de colocar em funcionamento projetos que estão dependendo destas alterações, exemplo disso é o funcionamento da Câmara Mirim/Juvenil que já faz parte do orçamento e não foi colocado em prática. Outro fator importante é a inclusão da Biblioteca desta Casa de Leis, na organização da Escola do Legislativo. Por outro lado, a estrutura interna é definida como a ordenação e agrupamento de atividades e recursos, visando ao alcance dos objetivos e resultados estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

É importante salientar que uma pessoa com pedagogia terá condições inclusive de elaborar o Plano Pedagógico da Escola do Legislativo.

2. VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 20, de 2016, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa da Mesa e Presidência da Escola do legislativo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2016.



SUELI GUERRA
Relatora

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto da relatora, de forma que o Projeto de Resolução nº 20, de 2016, de autoria da Mesa, e Presidenta da Escola do Legislativo, possa ser discutido e encaminhado a Ordem do Dia.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2016.



TITA FURLAN
Vice-Presidente



LUIZ JOHANN
Membro

NEUDI MOSCONI
Membro



REINALDO ROCHA
Membro

PR 020/2016

AUTORIA: Mesa e Ver.^a Sueli Guerra

